



PROCESSO N.º:	75310/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ:	03.425.170/0001-06
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NORTELÂNDIA
NÚMERO OS:	8139/2018
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA

Senhor Secretário,

Trata o presente processo da análise das contas anuais de GOVERNO da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA, exercício 2017, elaborada pela equipe técnica responsável.

Após análise, a equipe técnica sugere a citação do Gestor, nos termos do § 1º do artigo 256 RITCE-MT, oportunizando desta forma o direito ao contraditório e a ampla defesa acerca das irregularidades apontadas.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1) *Ausência do encaminhamento das Contas Anuais de Governo pelo sistema Aplic em descumprimento ao disposto no art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012 -TCE/MT. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

Encaminha-se para providências.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES CUNHA.

Em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2018.

IARA BEATRIS VERRUCK
SUPERVISOR